



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	97
Resp.:	97

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas, os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nomeada pela Portaria nº 01/2020, formada pelos servidores, Luana Nunes Vieira, como Presidente, Lucília Helena Moreira e Janiele Alves dos Reis como membros, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de analisar o procedimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Comissão Permanente de Licitações decidiu pela Dispensa de Licitação, amparada pela Lei nº 8.666/93, especialmente, pelo artigo 24, inciso II, que trata das dispensas de licitação em razão do valor e artigo 26, parágrafo único, com as alterações previstas no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. A Comissão de Licitações analisou os preços de mercado apurados, conforme as cotações anexas ao processo e verificou que os valores dos serviços se apresentaram inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), segundo o mapa de apuração deste procedimento licitatório. Foram enviados formulários de cotações de preços para as seguintes empresas: Acácia Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança Ltda., Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda.; Clínica Olivieri EIRELI; Clínica Protection Medicina do Trabalho; GRS Medicina e Engenharia do Trabalho EIRELI; Grupo Mednet Medicina e Segurança do Trabalho; IGP Engenharia e Medicina do Trabalho Ltda.; Ramazzini Segurança e Saúde Ltda., todas com sede em Patos de Minas, Minas Gerais. Os consultados apresentaram os seguintes preços para a execução dos serviços: Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda. - R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais); IGP Engenharia e Medicina do Trabalho Ltda. - R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais); Ramazzini Segurança e Saúde Ltda. - 3.000,00 (três mil reais); Clínica Olivieri EIRELI - 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); GRS Medicina e Engenharia do Trabalho EIRELI - R\$ 3.000,00 (três mil reais). A Comissão Permanente de Licitações analisou os valores das cotações apresentadas pelas empresas e verificou que apesar de apresentar o menor preço, as empresas: GRS Medicina e Engenharia do Trabalho EIRELI e Ramazzini Segurança e Saúde Ltda., estavam com impedimentos de ordem fiscal para a obtenção das certidões pertinentes ao processo, imprescindíveis à instrução do procedimento licitatório. A empresa Ramazzini se encontrava com pendências junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG e a Fazenda Municipal - Prefeitura de Patos de Minas e a Empresa GRS, junto à Fazenda Municipal - Prefeitura de Patos de Minas. Como se tratam de Microempresas foram devidamente notificadas para a regularização dos débitos fiscais. A Comissão de Licitações concedeu com base na Lei Complementar nº 123/2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte...", artigo 43, parágrafo 1º, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação fiscal, para fins de contratação junto à Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Comissão de Licitações cientificou as empresas a respeito da condição e apurou que dentro do prazo legal, as Licitantes não regularizaram sua situação não sendo possível então, a obtenção da Certidão Negativas pertinentes, conforme documentos anexos ao processo. Como apresentaram o mesmo valor para a cotação de preços, caso regularizem sua

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 98
Resp.: JF

situação perante os órgãos públicos, a Comissão de Licitações procederá a um sorteio nos moldes exigidos pela Lei 8.666/93, apurando assim a vencedora do procedimento. Diante da não regularização, as empresas foram desclassificadas do processo de Dispensa de Licitação. Continuando a análise das cotações apresentadas, a Comissão de Licitações verificou que a próxima classificada, pela ordem de valores das propostas, era a empresa Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda. A empresa apresentou preço compatível com o apurado em mercado e era até então, a melhor proposta para se contratar com a Câmara Municipal. Porém a empresa se encontrava com pendência junto a Fazenda Federal - Receita Federal do Brasil. Como se trata de Microempresa foi devidamente notificada para a regularização dos débitos fiscais. A Comissão de Licitações cientificou a empresa a respeito da sua condição e apurou que dentro do prazo legal, a Licitante não regularizou sua situação, não sendo possível então, a obtenção da Certidão Negativa pertinente, conforme documentos anexos ao processo. Diante da não regularização, a empresa também foi desclassificada deste procedimento. Prosseguindo, a Comissão de Licitações verificou que a próxima classificada era a empresa IGP Engenharia e Medicina Ltda. A empresa apresentou preço compatível com o apurado em mercado e era até então, a melhor proposta para se contratar com a Câmara Municipal. Porém a empresa se encontrava com pendência junto a Fazenda Municipal - Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Como se trata de Microempresa foi devidamente notificada para a regularização dos débitos fiscais. A Comissão de Licitações cientificou a empresa a respeito da situação e dentro do prazo legal, a Licitante regularizou sua situação, enviando via email a Certidão Negativa pertinente. Diante da regularização, a empresa foi declarada vencedora deste procedimento. Portanto, analisando os valores das cotações apresentadas, bem como a documentação das empresas participantes, a Comissão de Licitações definiu com base no inciso II, do artigo 24 e no inciso I do § 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, que a vencedora do certame, a empresa que melhor atende aos interesses da Câmara Municipal foi à empresa IGP Engenharia e Medicina Ltda. A Comissão salientou que a empresa se encontra apta a celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, pois além de apresentar o preço compatível com o apurado em mercado, consta em total regularidade com suas obrigações previdenciárias, fiscais e patronais. O valor contratual é de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais). A Comissão ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: parecer jurídico, ratificação, publicação e formalização contratual. Por não haver mais nada a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Carmo do Paranaíba, quatro de agosto de dois mil e vinte.

Lucília Helena Moreira
Membro

Janiele Alves dos Reis
Membro

Luana Nunes Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de

04 / 08 / 2020 a 24 / 08 / 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitações